

DECRETO
Nº9411/2024

“Convoca a I Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIAPN+ e dá outras providências”.

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,

DECRETA

Art. 1º - Fica convocada a I Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIAPN+, a ser realizada no dia 20 de outubro de 2024, no Teatro Municipal de São Sebastião. A Pré-Conferência será realizada no dia 18 de outubro de 2024, no Centro Cultural Batuira. Ambas as atividades terão horários definidos por sua organização.

Parágrafo único. A Conferência convocada pelo *caput* terá como tema central: "Construindo a Política Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+".

Art. 2º - A I Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIAPN+ atenderá às seguintes diretrizes da Secretaria Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+:

I - criação e implementação de políticas públicas destinadas:

- a) ao enfrentamento da discriminação contra as pessoas LGBTQIAPN+;
- b) à promoção dos direitos humanos e da cidadania das pessoas LGBTQIAPN+.

II - criação do Plano Nacional de Promoção dos Direitos Humanos e da Cidadania das Pessoas LGBTQIAPN+.

Art. 3º - A coordenação dos trabalhos da I Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ será realizada pela Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião Deodato Sant'Anna - Fundass, por meio de sua Diretoria de Cultura, em parceria do Conselho Municipal de Políticas Culturais de São Sebastião - CMPC- SS, por meio do Segmento de Grupos de Gênero, e em conjunto



GABINETE DO
PREFEITO

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



com as Secretarias Municipais de Desenvolvimento Social, de Saúde, da Educação e de Turismo, com a Fundação Municipal de Saúde e com a Comissão Organizadora designada por ato próprio, cabendo-lhes a elaboração de seu regimento interno.

§1º. A Comissão Organizadora será composta, de forma paritária, por representantes do poder público e da sociedade civil organizada do Município de São Sebastião.

§2º. A Comissão Organizadora contará com o integral apoio e parceria da Ordem dos Advogados do Brasil, 136ª Subseção de São Sebastião - SP (por meio da sua Presidência e da Comissão de Diversidade Sexual e de Gênero, bem como da Comissão de Direitos Humanos e Comissão de Igualdade Racial).

Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias da Fundass, consignadas de Orçamento Anual do Município para o corrente exercício, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 30 de julho de 2024.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito